

MARQUISE EMPREENDIMENTOS S.A. CNPJ 07.406.242/0001-29		Demonstrações dos resultados Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)	
RELATÓRIO DA DIRETORIA		2020	2019
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras da Marquise Empreendimentos S.A. relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.			
Balancos patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)			
Ativo	2020	2019	
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	831	308	
Contas a receber de clientes	2.947	4.639	
Estoques	1.929	1.685	
Impostos a recuperar	362	162	
Outras contas a receber	109	331	
Total do ativo circulante	6.178	7.125	
Não circulante			
Depósitos judiciais	67	67	
Outros créditos	33	33	
Imobilizado	26.284	27.349	
Intangível	101	95	
Total do ativo não circulante	26.485	27.544	
Total do ativo	32.663	34.669	
Passivo	2020	2019	
Circulante			
Fornecedores	750	1.365	
Obrigações tributárias	403	529	
Obrigações sociais	1.262	1.860	
Adiantamento de clientes	1.897	1.886	
Outras contas a pagar	852	176	
Total do passivo circulante	5.164	5.816	
Não circulante			
Partes relacionadas	2.000	-	
Adiant. p/futuro aumento de capital	5.682	153	
Total do passivo não circulante	7.682	153	
Patrimônio líquido			
Capital social	42.689	42.689	
Prejuízos acumulados	(22.872)	(13.989)	
Total do patrimônio líquido	19.817	28.700	
Total do passivo e patrimônio líquido	32.663	34.669	
Demonstrações dos resultados abrangentes Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)			
	2020	2019	
Resultado do exercício	(8.883)	3.274	
Resultados abrangentes	-	-	
Total dos resultados abrangentes	(8.883)	3.274	
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)			
	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	40.142	(17.263)	22.879
Lucro líquido do exercício	-	3.274	3.274
Aumento Capital Social	2.547	-	2.547
Saldos em 31 de dezembro de 2019	42.689	(13.989)	28.700
Prejuízo do exercício	-	(8.883)	(8.883)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	42.689	(22.872)	19.817
José Carlos Valente Pontes - Diretor Presidente Maria Eveline Rodrigues Gomes - Contadora - CRC: CE-013859/O-3			
"As demonstrações financeiras completas, encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas e demais usuários interessados, na sede da Companhia."			



*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 001/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública**, tombado sob o Nº **001/2021**, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, tendo como objeto a **Contratação para Prestação de Serviço de Futura e Eventual Locação de Máquinas Pesadas, conforme especificações no Edital, junto as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Aracoiaba-CE.** A Sessão será realizada às **09h00min** do dia **31 de maio de 2021**, na Sala da Comissão situada a Avenida da Independência, nº 134 - Centro - Aracoiaba/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min e no seguinte sítio virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3337.1717. **Aracoiaba/CE, 27 de abril de 2021. Francisco Eudes Monte Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021-DESP – O Secretário do Desporto do Município de Crateús torna público o Extrato de Dispensa de Licitação Nº 017/2021 – DESP, que tem por **OBJETO:** Aquisição de livros em braille destinados ao Centro de Artes e Esporte Unificados, de responsabilidade da Secretaria do Desporto do Município de Crateús-CE, **FAVORECIDA: R BEZERRA COSTA – ME**, com um **VALOR GLOBAL de R\$ 2.695,00** (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Crateús-CE, 27 de Abril de 2021. Renato Pereira Araújo – Secretário Municipal do Desporto.**

Engenheiros e pedreiro responderão por homicídio, decide TJCE

| EDIFÍCIO ANDREA | Recurso dos réus foi negado de forma unânime ontem. Com isso, após oito meses, caso será transferido para uma Vara do Júri

JÚLIO CAESAR



DESABAMENTO do Edifício Andrea aconteceu em outubro de 2019

A 1ª Câmara Criminal negou recurso que foi interposto pela defesa dos indiciados no caso do desabamento do Edifício Andrea contra decisão de julgar a ação penal como homicídio doloso. A decisão foi tomada de forma unânime ontem, 27. Assim, está mantida a decisão da 14ª Vara Criminal que remeteu os autos para distribuição a uma das Varas do Júri. Foram indiciado os engenheiros civis José Andreson Gonzaga dos Santos e Carlos Alberto Loss de Oliveira e o pedreiro Amauri Pereira de Souza.

Na Vara do Júri em que a ação foi distribuída, destacou a desembargadora Lígia Andrade de Alencar Magalhães, relatora do processo, um outro membro do MPCE avaliar a ação, podendo ofertar a denúncia ou fazer um novo declínio de competência. “No atual momento processual, em que a peça inicial acusatória ainda não foi formulada pelo titular da ação penal pública, não toca ao juiz, muito menos ao Tribunal em sede recursal, decidir em qual(is) figura(s) típica(s) enquadra-se a conduta dos

agentes, sob pena de indevida intromissão do Judiciário na esfera de atribuições reservada ao Ministério Público”, afirmou a desembargadora.

A defesa dos acusados requeria que eles fossem julgados por crime de perigo comum, o que levaria o processo para uma das varas criminais, não sendo, portanto, julgado por júri popular. A decisão era aguardada desde agosto de 2020, quando a juíza Marileida Frota Angelim Timbó, da 14ª Vara Criminal, recebeu o recurso da defesa. Antes disso, em julho, ela já havia decidido favoravelmente ao pedido do Ministério Público Estadual (MPCE) para que o caso fosse tratado como homicídio doloso. Era um entendimento contrário ao tido pela Polícia Civil, que indiciou os três por crimes como causar desabamento ou desmoronamento, expondo a perigo a vida, a integridade física ou do patrimônio de outrem.

O desabamento do Andrea ocorreu na manhã do dia 15 de outubro de 2019, matando nove pessoas. Os acusados faziam parte da Alpha Engenharia, contratada para fazer a

recuperação estrutural de pilares e vigas do prédio. Proposta de uma outra empresa apontava que o prédio tinha a necessidade de recuperação de 135 pontos nos pilares, vigas e casa de bomba.

Câmeras de segurança mostraram que as intervenções tiveram início um dia antes da tragédia, em que começou a se fazer a remoção do concreto deteriorado de quatro pilares. Não houve escoramento, destacou o MPCE. Depoimentos de moradores sustentam que as pilares não estavam com as ferragens expostas pela manhã, mas, à noite, após a intervenção, pelo menos quatro pilares passaram a estar com os ferros à mostra. Laudo da Perícia Forense endossou a preponderância da intervenção feita pela empresa como responsável pela queda. Ela se somou a outros problemas como a construção de edificação que provocou a redução do coeficiente de segurança, e a falta de manutenção adequada da estrutura ao longo de sua existência.

“Nenhuma intervenção foi feita no sentido de compensar a falta de um pilar e equilibrar o prédio, e assim evitar danos à estrutura predial. Ademais, nenhuma atitude foi tomada para evacuar o prédio, pois é previsível que a queda da parte estrutural de um pilar, portanto, de sustentação de um edifício, é capaz de provocar seu desabamento”, afirmou no pedido de declínio de competência a promotora Ana Claudia de Moraes. **(Lucas Barbosa)**

9

pessoas morreram no desabamento do Edifício Andrea

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.14.03-PMI-DIVERSAS – Objeto: Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às NOVAS SECRETARIAS da Prefeitura Municipal de Igatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Data da Sessão: 10 de Maio de 2021, às 09h. EDITAL e LOCAL: Rua Guilherme Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Igatu-CE, Fone: (88) 99203-6169. Igatu-CE, 27 de Abril de 2021. Pedro Gilásio de Sousa – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baturité – Aviso de Convocação – Pregão Eletrônico Nº 0803.01/2021. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baturité/CE, convoca os participantes remanescentes referente aos Lotes 01, 02, 03, 05 e 08 da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 0803.02/2021, com o seguinte objeto: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Baturité/CE, para logrem-se, no portal: <http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br>, no próximo dia 03 de maio de 2021 às 10hs, com a finalidade de prosseguirmos com a fase habilitatória visto que fora concluída o recebimento e as análises das amostras no prazo previsto solicitado. Maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baturité – Aviso de Convocação – Pregão Eletrônico Nº 0803.02/2021. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baturité/CE, convoca os participantes remanescentes referente ao LOTE ÚNICO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 0803.02/2021, com o seguinte objeto: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Alimentaçaõ Escolar para Distribuição em Forma de Kits, destinados a suprir as demandas da Secretaria da Educaçaõ do Município de Baturité/CE, para logrem-se, no portal: <http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br>, no próximo dia 03 de maio de 2021 às 10hs, com a finalidade de prosseguirmos com a fase habilitatória visto que fora concluída o recebimento e as análises das amostras no prazo previsto solicitado. Maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baturité – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2604.01/2021. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 11 de maio de 2021, às 9hs, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão na forma Presencial, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2604.01/2021, com o seguinte objeto: Contrataçãõ de Empresa Especializada para atender as Demandas dos Serviços Contínuos de Mão de Obra, das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Baturité/CE, conforme especificações em Anexo do Edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Mucambo. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mucambo comunica aos interessados o ADIAMENTO para o próximo dia 10 de MAIO de 2021, às 10h00min, da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1204.01/2021, cujo objeto é Contrataçãõ de serviços especializados em Assessoria de Comunicaçaõ, Marketing e Assessoria de Imprensa, junto ao Poder Legislativo Municipal de Mucambo, conforme Detalhes Técnicos constantes junto ao Projeto Base. O edital completo estará à disposiçaõ nos dias úteis após esta publicaçaõ no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Câmara Municipal de Mucambo à Rua Monsenhor Melo, 289 - Centro. Mucambo – CE, 28 de abril de 2021. Pablo Duarte Ferreira - Presidente CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo – Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-008/2021-SEINFRA. **Objeto:** Contrataçãõ de Obras e Serviços de Engenharia para executar Pavimentaçaõ em Paralelepípedo das Ruas: Capitão Vitalino, Maria Oliveira Reis e Mariete Avelino Costa, todas localizadas no Bairro Dom Pompeu, Sede Urbana, desta Prefeitura de responsabilidade da Secretaria Infraestrutura, Obras e Urbanismo, conforme Projetos (Peças Gráficas), Planilhas de Orçãõ, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Composiçaõ de B.D.I., Composiçaõ de Preços Unitários, Composiçaõ de Encargos Sociais e Memorial de Cálculo, em Anexo. **Tipos:** Menor Preço Global. **Tipo de Execuçaõ:** Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 14 de maio de 2021, às 08:00 horas, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de habilitaçãõ e proposta de preços. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Chamada Pública Nº 2604.01/2021. O Município de Groaíras/CE, através da Secretaria de Educaçaõ vem publicar Aviso de Chamada Pública nº 2604.01/2021, cujo objeto é Aquisiçaõ de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentaçaõ Escolar, para Alunos da Rede de Educaçaõ Básica Pública, para o Ano Letivo de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Físicos) interessados em apresentar proposta para atender a Demanda do Projeto de Venda no período 29/04/2021 até 18/05/2021 até às 12:00 horas. O edital completo encontra-se disponível na Secretaria de Educaçaõ e na Prefeitura Municipal de Groaíras - Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 - Bairro Centro, Groaíras-CE, 27 de Abril de 2021. Lucas Mota Cavalcante - Secretário de Educaçaõ.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibaratama – Aviso de Errata – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 005.2021 - PE. O Pregoeiro Interino do Município de Ibaratama torna público para conhecimento dos interessados, Errata ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005.2021 - PE, cujo objeto é Registro de Preço visando futuras e eventuais Contratações de Empresa para Prestações de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades das Unidades Administrativas de Ibaratama/CE. Fica registrado o sítio eletrônico onde será realizado o certame: www.bbmmnetlicitacoes.com.br e onde lê-se dia 05 de maio de 2021 às 09h00min (Horário de Brasília), Leia-se 11/05/2021 às 13hs (Horário de Brasília). Ficam mantidas as demais cláusulas e condições previstas no Edital e seus anexos. Julio Joaquim Camurça Neto - Pregoeiro Interino do Município de Ibaratama/CE.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baturité – Resultado do Julgamento da Habilitação – Tomada de Preços Nº 1603.02/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE, torna público, para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Habilitação referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 1603.02/2021, com o seguinte objeto: Contrataçãõ de Empresa Especializada para Recuperaçaõ e Manutençaõ das Vias Públicas de interesse do Município de Baturité/CE, conforme Projeto Básico. **Empresas Inabilitadas:** Construtora Nova Hidrolândia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.676.190-0001-90 e T.C.S. da Silva Construções - Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 10.787.147/0001-27. **Empresa Habilitada:** Altiz Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.960.467/0001-46. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores de acordo com o Artigo 109, Parágrafo 1º, alínea a”. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibiçuitinga – Extrato do Contrato Nº 2021.04.20.01-SESA. Contratante: Município de Ibiçuitinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16, CEP: 62.955-000 Centro - Ibiçuitinga-CE, CNPJ sob o Nº 12.461.646/0001-55. **Objeto:** Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos Diversos, para atender as necessidades das Unidades Administrativas de Ibiçuitinga-CE. **Contratado:** JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA-EPP. CNPJ Nº 19.794.018/0001-30. **Valor:** R\$ 32.499,90 (Trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Fundamento Legal:** Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; PE nº 0902.01-2021-SRP. **Prazos:** 31 de dezembro de 2021. **Origem dos Recursos:** nº 11.02.10.301.0010.2.084; 11.02.10.302.0010.2.086 nº 3.3.90.30.00. **Data:** Ibiçuitinga, 20 de abril de 2021. **Signatários:** Contratante: Sec. de Saúde - Elistênio da Nobrega Lima. **Contratado:** JBM Distribuidora de Materiais Hospitalar Ltda-EPP - Sr. José Marildson Bezerra de Moraes.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracoiaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 008/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba comunica aos interessados a que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 008/2021 - PE, com critério de julgamento Menor Preço Global, para Lote, tendo como objeto Aquisiçaõ de Material Didático para atender a Demanda de Alunos das Creches e Educaçaõ Infantil, junto a Secretária de Educaçaõ Municipal de Aracoiaba. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 10 de maio de 2021. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes_e www.bbmmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3337.1717 das 08:00 à 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 27 de abril de 2021. Francisco Eudes Monte Silva - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracoiaba – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 001/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, tombado sob o Nº 001/2021, com critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto a Contrataçãõ para Prestaçãõ de Serviço de Futura e Eventual Locaçãõ de Máquinas Pesadas, conforme especificações no Edital, junto as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Aracoiaba-CE. A Sessão será realizada às 09h00min do dia 31 de maio de 2021, na Sala da Comissão situada a Avenida da Independência, nº 134 - Centro - Aracoiaba/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min e no seguinte sítio virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3337.1717. Aracoiaba/CE, 27 de abril de 2021. Francisco Eudes Monte Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE.

Médico é denunciado pela morte de digital influencer

| LILIANE AMORIM |

ANGÉLICA FEITOSA

angelica@opovo.com.br

O Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Crato, denunciou o médico Benjamin Alencar por homicídio culposo da digital influencer Liliane Amorim. Conforme o MPCE, Benjamin Alencar agiu de forma imprudente e negligente ao conceder alta médica à vítima. A autorização para sair do hospital veio apenas 13 horas após o término do procedimento de lipoaspiração, mesmo diante de queixas de Liliane de fortes dores, sonolência e dificuldade até mesmo para se comunicar verbalmente. “O médico Benjamin Alencar nega de maneira veemente que tenha agido com imprudência ou negligência na condução do caso”, destacou a assessoria do médico.

Segundo o MPCE, o médico agiu de forma imprudente e negligente. Violou ainda as regras técnicas da profissão e o dever jurídico de cuidado e proteção que sua condição de médico lhe impunha em relação à integridade física, à saúde e a vida da paciente. A denúncia foi ajuizada no último dia 31 de março.

Na denúncia, a 2ª Promotoria de Justiça do Crato faz um resumo dos fatos ocorridos entre o dia 9 de janeiro, quando o procedimento de lipoaspiração foi realizado, e o dia 24 do mesmo mês, data em que Liliane Amorim morreu.

Para o MPCE, o médico agiu com negligência durante o pós-operatório, visto que “não realizou um atendimento presencial sequer desde a precipitada alta médica, vindo a encontrar a paciente apenas no dia 17 de janeiro de 2021, na UTI, onde Liliane estava internada, quando tinha por lei obrigação de cuidado com a vítima”. Além disso, Benjamin foi negligente ao não atentar e desconsiderar as reiteradas queixas de dor, sonolência e cansaço por parte da vítima, chegando a insinuar que isso era “manha” da paciente.

O médico Benjamin Alencar, por meio de suas assessorias jurídica e de comunicação, afirma que a denúncia está com o juiz de Direito, que poderá aceitá-la ou rejeitá-la. Se for aceita, inicia-se um processo, momento a partir do qual o Dr. Benjamin poderá apresentar todos os esclarecimentos pertinentes de maneira detalhada nos autos. De qualquer forma, desde já, o médico Benjamin Alencar nega de maneira veemente que tenha agido com imprudência ou negligência na condução do caso.

Justiça aceita denúncia contra empresário

| CASO ALANA |

A Justiça recebeu a denúncia contra o empresário David Brito de Farias, de 36 anos, pelo homicídio que vitimou Alana Beatriz Nascimento de Oliveira, 25 anos, episódio ocorrido em 21 de março último, após uma festa na casa do réu. A 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, porém, não atendeu à representação do Ministério Público Estadual (MPCE) pela prisão preventiva de David. A decisão foi tomada segunda-feira passada, 26.

O juiz Welton José da Silva Favacho afirmou que se reserva a apreciar o requerimento de prisão preventiva após a “formação do contraditório”, na instrução processual. Ele citou que a prisão temporária também havia sido pedida pela Polícia Civil, mas o inquérito foi concluído antes da concessão do pedido, sendo a prisão temporária instrumento usado para tutelar as investigações e garantir sua normal fluência. Sobre a denúncia, o magistrado afirmou que a peça preenchia os requisitos do Código de Processo Penal e inexistindo causas que ensejem a rejeição. O MPCE havia denunciado David na última quinta-feira, 22, por homicídio consumado na modalidade de dolo eventual.

A defesa sustenta que o disparo ocorreu de maneira acidental, após Alana pedir para ver a arma. Não haveria nenhum atrito entre os dois. **(Lucas Barbosa)**